



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Des. Armando de Souza Louzada, s/n - Bairro Mons. José Edson Magalhães - CEP 62580-000 - Acaraú - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2024 GAB-ACA/DG-ACA/ACARAU-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROJETO DE EXTENSÃO “CAPOEIRA ANGOLA”

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Acaraú, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 06 a 11 de março de 2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Projeto de Extensão: “CAPOEIRA ANGOLA”.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o projeto de extensão “CAPOEIRA ANGOLA”, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do projeto:

- Estudo teórico e prático da Capoeira Angola no Campus Acaraú;
- Aprender conhecimentos teóricos acerca da capoeira Angola e da formação cultural brasileira;
- Conhecer a prática da capoeira angola;
- Desenvolver competências e habilidades individuais e coletivas que contribuam com o bem-estar geral dos participantes e com uma sociedade mais empática e antirracista.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 40 (quarenta) vagas, divididas em duas turmas de 20 (vinte) alunos, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 15 vagas na turma de quarta-feira e 15 vagas na turma de quinta-feira (30 vagas no total), sendo que as aulas ocorrerão das 17 às 18h30 em ambos os dias.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 5 vagas em cada turma (10 vagas no total).

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

3.1.1. Comunidade Externa: moradores de Acaraú e região, jovens (a partir de 13 anos), adultos e idosos;

3.1.2. Comunidade Interna: servidores e alunos do campus IFCE Acaraú.

3.2. Todos devem comprovar, por meio de atestado médico, estarem aptos à prática de exercícios físicos. Após o início das aulas, os participantes terão o prazo de um mês para apresentarem o atestado.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/VAYLjsrFnWmRPhYg9> devidamente preenchido, via internet (google forms) no período de 06 a 11 de março de 2024.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser anexada ao formulário de inscrição on-line.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Autorização dos responsáveis (se menor de idade).

4.2.2. A comunidade interna (servidores e alunos da instituição) está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE. Essa excepcionalidade não se aplica ao atestado médico, que deverá ser apresentado por todos os participantes (durante o primeiro mês de aulas) e a autorização dos responsáveis que deverá ser apresentada por todos os menores de 18 anos.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Acaraú nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá anexar no formulário eletrônico a autorização do responsável.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE/Campus Acaraú não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: www.ifce.edu.br/acarau.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Projeto proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o projeto;

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência na primeira semana de aulas, o IFCE - Campus Acaraú convocará os suplentes, por meio de publicação no endereço eletrônico www.ifce.edu.br/acarau, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2. A lista dos classificados e remanescentes será divulgada no endereço eletrônico da instituição: www.ifce.edu.br/acarau

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados e dos remanescentes será divulgada a partir do dia 12 de março de 2024 no endereço eletrônico da instituição.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Acaraú.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas, que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo e que estiverem com seus nomes na lista de classificados deste processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, e que estarão em lista divulgada juntamente à dos classificados.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, a primeira semana de aula ou caso não apresente o atestado médico durante o primeiro mês de aulas e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

6.4. A disponibilidade para participar do projeto e o dia de semana de preferência deverá ser indicada no ato da inscrição.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO PROJETO

7.1. O projeto possui duração estimada de 05 meses, a partir de março de 2024.

7.2. Os participantes matriculados comporão uma das duas turmas (A ou B), com aulas na quadra da instituição, nos seguintes dias e horários:

- Quartas-feiras, das 17:00 às 18:30 (Turma A).
- Quintas-feiras, das 17:00 às 18:30 (Turma B). ESCLARECIMENTO: Os dias e horários das aulas podem sofrer alteração de acordo com a disponibilidade do espaço e/ou disponibilidade de horários das professoras. Além disso, no período de férias docentes as aulas serão interrompidas.

8. DOS INFORMES GERAIS DO PROJETO

8.1. O projeto é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades Atividades

Datas Publicação do edital	04/03/2024
Impugnação do Edital	05/03/2024 até 17h
Resultado Impugnação	05/03/2024 após 17h
Período de inscrição	De 06/03 a 11/03/2024
Divulgação dos candidatos classificados e lista de espera (classificáveis)	12/03/2024
Início das aulas	20/03/2024
Chamada dos candidatos da lista de espera, caso haja vagas	10/04/2024
Previsão de término das aulas	Agosto de 2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Acaraú reserva-se o direito de não ofertar o projeto caso não tenha atingido o número mínimo de vagas (05 participantes).

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Acaraú, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Acaraú.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Acaraú.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

João Vicente Mendes Santana

Diretor-Geral
IFCE/*campus* Acaraú



Documento assinado eletronicamente por **João Vicente Mendes Santana, Diretor-Geral do Campus Acaraú**, em 04/03/2024, às 17:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5948876** e o código CRC **47418A22**.